



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 027/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA**, situada na sede 10 de outubro, 815, bairro laranjeiras, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Jonas Leite de Sousa, portador da cédula de identidade nº 423367951 SSP-MA, e do CPF sob o nº 914.539.923-91, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2021, cujo objeto é relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 027/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 08 de março do ano de 2021, relativo à contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

17-Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;
01.122.031.0001.1001;3.3.90.39.08.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 08 de janeiro de 2023.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


AÇAI MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA-MA
CNPJ sob nº 05.768.493/0001-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Emili Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-10

NOME: Emerilda R. de Oliveira

CPF-Nº: 943.958.373-87